



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

## LAUDO TÉCNICO 30/2011

### 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Atendendo à determinação do Promotor de Justiça Marcos Paulo de Souza Miranda, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, realizou-se vistoria no município de Sabará a fim de averiguar a situação de conservação<sup>1</sup> da Capela de Bom Jesus, imóvel tombado que se encontra localizado naquele município. A capela é objeto do Procedimento de Apoio a Atividade Fim de nº MPMG – 0024.11.004537-4 - instaurado na Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas.

### 2. METODOLOGIA

O presente trabalho foi desenvolvido a partir de vistoria realizada, na data de 06 de setembro de 2011, pelas analistas do Ministério Público de Minas Gerais, Paula Carolina Miranda Novais, historiadora, e Daniela Batista Lima, arquiteta. Para elaboração deste laudo foram utilizados os seguintes procedimentos técnicos: Inspeção “in loco” no bem cultural, consulta ao Dossiê de Tombamento da edificação religiosa e contato, via e-mail, com os arquitetos responsáveis pelos projetos de restauração do bem cultural e seu entorno.

As declarações prestadas e os documentos que foram concedidos pelas senhoras Kelly Cardozo e Vanilza Viana – membros da Gerência de Patrimônio Cultural e Natural daquele município - também foram considerados no desenvolvimento do presente trabalho.

### 3. BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SABARÁ

Estudos indicam que a formação do atual município de Sabará está relacionada às investidas realizadas pela bandeira de Fernão Dias. Compunham a expedição o Capitão Matias Cardoso, os filhos de Fernão Dias: Garcia Rodrigues e José Dias Paes, o Coronel Manoel de Borba Gato – Genro de Fernão Dias, escravos, índios, entre outros.

O historiador Diogo de Vasconcelos afirma que na trajetória da localidade denominada como Sumidouro (atualmente distrito de nome Fidalgo pertencente ao município de Pedro Leopoldo) o bandeirante Fernão Dias “achou-se abandonado e quase só”, entende-se, portanto, na trajetória de descobertas naquela região. O Sumidouro, posteriormente arraial, tornou-se uma feitoria estabelecida por Dias que, juntamente com a feitoria de Roça Grande (localidade próxima ao atual município de Sabará), fixou-se de forma duradoura em relação as outras criadas pelo referido bandeirante. Afirmase que Fernão Dias enfrentou muitas adversidades em sua expedição ao longo do curso do Rio das Velhas. No entanto, Fernão Dias seguiu à diante, juntamente com os homens que integravam a sua

<sup>1</sup> Estado de conservação: Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção. Norma Brasileira ABNT NBR 14653-2. Disponível em: <<http://www.dec.ufms.br/lade/docs/ap/14653-2.pdf>>. Acesso em: out.2011.



### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

bandeira, no empenho de adquirir o máximo de conhecimento sobre a região. Destaca-se nesta investida sertanista o Capitão Matias Cardoso, eleito líder da equipe de vanguarda foi responsável pela preparação do caminho, abertura de picadas e implantação de locais de pouso. O Coronel Borba Gato, genro de Fernão Dias, é também importante figura histórica, tendo em vista que foi ele o homem designado para percorrer o Rio das Velhas em busca dos vestígios de ouro.

Sabe-se, ainda segundo Vasconcelos, que em resposta às reclamações feitas por Fernão Dias à Coroa, no que se refere às dificuldades enfrentadas, designou-se o deslocamento do Administrador geral D. Rodrigo Castelo Branco para a região. O historiador Diogo de Vasconcelos afirma que após a chegada do Administrador Geral estabeleceu-se um conflito, no final do século XVII, entre este último e Borba Gato por questões relacionadas ao controle de minas descobertas no “sertão”. O coronel Borba Gato havia adquirido o poder sobre terras “descobertas” e conquistadas por Fernão Dias, tendo sucedido este último. Tal conflito resultou na morte de D. Rodrigo, assassinado por homens leais a Borba Gato. Diogo de Vasconcelos afirma: “Quanto ao Borba, por sua vez atemorizado, refugiou-se com os seus nos sertões desconhecidos do Piracicava, onde viveu muitos anos em uma tribo, que por ele e seus seqüezes se tornou forte e respeitada.”<sup>2</sup>



FIGURA 1 – “Campos nas margens do Rio das Velhas (na Província de Minas Gerais)”.

Fonte: RUGENDAS, Johann Moritz. *Viagem pitoresca através do Brasil*. 8ª ed. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1979. p. 25.

A esse respeito, o também historiador Waldemar de Almeida Barbosa afirma que Borba Gato permaneceu escondido por muito tempo, tendo encontrado, durante este período, relevante quantidade de ouro no Rio das Velhas. Ouro que posteriormente foi trocado por seu perdão quando da chegada do Governador Artur de Sá e Menezes. Cabe ressaltar que após a concessão de perdão Borba Gato

<sup>2</sup> VASCONCELOS, Diogo de. *História antiga das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1999. p. 66-87



**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

tornou-se Tenente-Geral e Superintendente da Minas do rio das Velhas em 1702. Naquele contexto, afirma Barbosa, havia surgido próximo à Roça Grande o arraial de Sabará, sendo considerado o mais populoso da Província de Minas Gerais.<sup>3</sup>

No século XIX o botânico e naturalista Auguste de Saint-Hilaire esteve em Sabará. Naquela ocasião registrou suas impressões sobre a organização da cidade, sobre as edificações e ainda sobre a população local. Segundo Saint-Hilaire deve-se a Fernão Dias a descoberta, entre 1664 e 1677, do território de Sabará, contudo, deve-se atribuir a Manuel Borba Gato a descobertas de jazidas<sup>4</sup> – informação que corrobora versão apresentada por Diogo de Vasconcelos. No entanto, existe ainda outra versão - o historiador Zoroastro Viana Passos na qual se afirma que desbravadores baianos já haviam chegado na atual região de Sabará no ano de 1555 – muito antes de Fernão Dias: “A descoberta do Sabará pelos baianos foi descoberta lógica e muito mais fácil, pelo aspecto geográfico. Do Salvador até ali, é um chapadão servido por rios navegáveis que a partir do Jequitinhonha vinham até o Rio das Velhas, não sendo preciso vingar serras [...]”<sup>5</sup>.

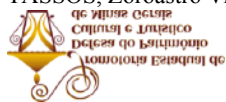


FIGURA 2 – Trecho do “Mapa da Comarca de Sabará”. Em destaque: a região de Roça Grande e da Vila de Sabará. Disponível em: <[http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/grandes\\_formatos\\_docs/photo.php?lid=747](http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/grandes_formatos_docs/photo.php?lid=747)>. Acesso em: 6 out. 2011.

<sup>3</sup> BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte/ Rio de Janeiro: Editora Itatiaia Limitada, 1995. p. 291.

<sup>4</sup> HILAIRE, Auguste de Saint. *Viagem pelo distrito dos diamantes e litoral do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 2004. p. 73.

<sup>5</sup> PASSOS, Zoroastro Viana. *Em torno da História de Sabará*. II Volume. Belo Horizonte: Imprensa oficial de Minas Gerais. P. 11.



### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Em seu relato, Saint-Hilaire afirma que, em 1711, Antônio de Albuquerque, primeiro governador de São Paulo e de Minas Gerais elevou o arraial de Sabará, considerando a sua povoação, à condição de Vila, recebendo o título de Vila Real de Sabará (figura 2). Ao que tudo indica, tendo como fundamento data citada em relato, o botânico esteve na Vila de Sabará em 1818. Ao que descreve:

Durante alguns anos a Vila de Sabará foi rica e florescente. [...] Atualmente isso não é mais assim. Lavadas e relavadas mil vezes as terras vizinhas do Rio Sabará e do Rio das Velhas nada mais podem dar ao minerador. [...]. A cidade de Sabará, a maior que vi na Província de Minas depois que deixei Vila Rica [...] pode ter 800 casas e 5.000 habitantes. Foi construída ao pé de uma série de montes pouco elevados [...] e se estende por cerca de ¼ de légua à margem setentrional do rio que lhe dá o nome. Esse rio lança-se no Rio das Velhas à extremidade mesmo da vila. [...] As ruas de Sabará são calçadas, mas com pedras pequenas e desiguais. [...] A forma das casas é a mesma que a de outros lugares; elas são quase quadradas e são cobertas de telhas com pouca inclinação no telhado. Várias têm um andar e janelas envidraçadas. [...] Há em Sabará 5 igrejas principais e algumas capelas. A igreja matriz, dedicada a N. S<sup>a</sup> da Conceição é, ao que parece, a mais antiga de todas. [...] o Rio das Velhas produziu muito ouro, e, em um espaço de várias léguas suas margens [...] não oferecem aos olhos senão montes de cascalhos, resíduos das lavagens. Esse rio tem o nome de Rio das Velhas, porque os paulistas que procuravam índios acharam, dizem, em suas vizinhanças, mulheres velhas da tribo dos Carijós.<sup>6</sup>

Destaca-se que, embora não se tenha precisão quanto à data de fundação do arraial, em 1711 o mesmo já havia sido elevado à condição de Vila – fato que indica o rápido desenvolvimento, naquele contexto, do atual município Sabará. No trecho acima transcrito verifica-se que a Vila era bem desenvolvida quando da visita do botânico e naturalista Auguste Saint-Hilaire. Outro fator que se destaca está relacionado à origem do nome dado ao Rio das Velhas. Segundo o botânico o nome foi dado em função da presença de índias da tribo Carijós em suas margens. No que se refere à designação do atual município de Sabará, por vezes, este é indicado como tendo originalmente recebido o nome de Sabarabuçu. A esse respeito, Waldemar de Almeida Barbosa afirma que “o termo Sabarabuçu era empregado de maneira bastante vaga e imprecisa”, não significando que tal nomenclatura refere-se, em específico, a Sabará. Barbosa continua: “Sabarabuçu [...] era o sonhado Eldorado a atrair levas e levas de aventureiros [...] seria uma região vaga, com situação nada precisa, com limites não bem delineados”.<sup>7</sup>

É importante destacar que o emprego do termo Sabarabuçu é emblemático, pois este foi utilizado tanto para ser referir ao Eldorado (região imprecisa), quanto para designar a região de Sabará. A título de exemplo deve-se analisar a constituição da chamada Estrada Real. A Estrada em questão é composta pelos caminhos denominados como “Velho”, “Novo” e também por outras duas rotas: uma delas denominada como “Caminho dos Diamantes” e a outra como “Caminho do Sabarabuçu”. Esses caminhos tornaram-se relevantes não só por permitirem que as riquezas exploradas em Minas chegassem ao Rio de Janeiro, capital da colônia, como também por permitirem que a Coroa Portuguesa estabelecesse um maior controle e fiscalização sobre bens e produtos que

<sup>6</sup> SAINT-HILAIRE, Auguste. Viagem pelo distrito dos Diamantes e litoral do Brasil. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 2004. p. 74-78

<sup>7</sup> BARBOSA, *op.cit.* p. 292.



**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

circulavam no atual território de Minas Gerais<sup>8</sup>. Esses caminhos contribuíram para o povoamento e colonização de inúmeras regiões do território brasileiro. O caminho do Sabarabuçu refere-se a uma rota que passa por Sabará, como se verifica abaixo, informação que corrobora o emprego do termo para a região. A este respeito Zoroastro Viana assevera: “Eu fui dos que acreditaram, e o escrevi, que Sabarabussu era, em princípio, região imprecisa, mas nunca duvidei que esse fosse o nome do rio que ia desaguar no rio das Velhas, porque disto é difícil duvidar-se!”<sup>9</sup>



FIGURA 3 – Trecho do mapa da estrada real, onde se verifica a rota do chamado Caminho do Sabarabuçu, que está assinalado pela linha na cor alaranjada, que conecta o distrito de Cocais, pertencente ao município de Barão de Cocais, ao distrito de Glaura, pertencente ao município de Ouro Preto.

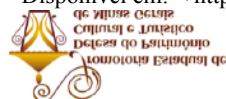
Disponível em: <<http://www.rotaestradaareal.com.br>>. Acesso em: 11 out. 2011.

De acordo com informações extraídas do site da Prefeitura de Sabará o nome do atual município tem duas interpretações possíveis que se relacionam à palavra Sabarabuçu. A primeira está relacionada com a junção de tupi-guarani sabaá (enseada, curva do rio) e buçu (grande), referindo-se ao encontro do rio Sabará com o rio das Velhas. A outra hipótese provável é palavra que derivou de Itaberabuçu que significa montanha grande que resplandece, referindo-se a Serra da Piedade. O município de Sabará foi um importante núcleo de mineração, tendo em vista que possuía ouro em abundância em seus rios e lavras. Naquele contexto o trabalho escravo foi responsável pelas atividades de garimpagem.<sup>10</sup>

<sup>8</sup> OLIVEIRA, Maria Eugênia de; REZENDE, Magda F. *Estrada Real: um caminho encantado*. Belo Horizonte: [s.n.], 2008. p. 7, 19.

<sup>9</sup> PASSOS, *op. cit.* p. 12.

<sup>10</sup> Disponível em: <<http://www.sabara.mg.gov.br>>. Acesso em: 11 out. 2011.



### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Outras questões importantes da história de Sabará referem-se ao aspecto político. Estudos indicam que em resposta ao pedido de auxílio encaminhado por Miguel Calmon du Pin, voluntários saíram de Sabará em direção à Bahia para lutar contra o General Madeira a favor da independência do Brasil. Houve também participação de Sabará na revolução liberal de 1842 e na Guerra do Paraguai, destacando nesta última a presença de 84 homens naturais de Sabará na 1ª Brigada Mineira.<sup>11</sup>

A comarca de Vila Real de Sabará foi criada por Carta Régia no ano de 1714. Naquele contexto a Capitania de Minas Gerais estava composta por quatro comarcas: Vila Rica, Vila do Príncipe do Serro Frio, Vila de São José do Rio das Mortes e Vila de Sabará. A Vila de Sabará foi elevada a condição de cidade, denominada apenas como Sabará, em março de 1838 em virtude da Lei Provincial nº 93. Mas foi a Lei Estadual de nº 2 de setembro de 1891 que criou o distrito-sede do município de Sabará<sup>12</sup>. O município de Sabará possui população de 126.269 habitantes, censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 2010<sup>13</sup>. Além de contar com importantes vestígios de seu passado colonial, o município possui como atrativos turísticos os eventos relacionados às celebrações religiosas, figurando entre elas a da Semana Santa e de *Corpus Christi*. Destaca-se também o Festival do *Ora Pro Nobis* e o Festival da Jabuticaba<sup>14</sup>.



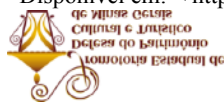
FIGURA 4 – Localização do município de Sabará no Estado de Minas Gerais.  
Disponível em: < <http://pt.wikipedia.org> >. Acesso em: 14 out.2011.

<sup>11</sup> BARBOSA, *op.cit.* p. 291.

<sup>12</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Enciclopédia dos Municípios Brasileiros*. XXVII Volume. Rio de Janeiro 1959. p. 93-96

<sup>13</sup> Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 11 out. 2011.

<sup>14</sup> Disponível em: <<http://www.sabara.mg.gov.br>>. Acesso em: 11 out. 2011.



#### 4. CAPELA DE BOM JESUS<sup>15</sup>

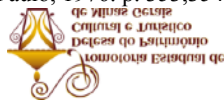
A Capela de Bom Jesus, originalmente designada como capelinha da Cruz, foi edificada em localidade denominada como Monte da Cruz ou Monte Glorioso. Afirma-se que devido aos esforços da Irmandade do Rosário, de Teotônio Rodrigues Dourado e outros que se construiu a incipiente capela. A este respeito, não se pode afirmar, com precisão, em que época a capela foi erigida – acredita-se que tenha sido no século XIX. Todavia, existe relato histórico acerca da mesma. Estudos indicam que, por volta de 1867, o viajante Richard Burton esteve na localidade, tendo feito naquela ocasião algumas considerações sobre o templo. Escreveu: “No alto, à direita, eleva-se aspecto tão comum em Minas, o alto cruzeiro, fronteiro à capelinha à qual são feitas peregrinações. Esse Morro da Cruz está a 2.800 pés, ou mais exatamente 858 metros acima do nível do mar”.<sup>16</sup>



FIGURA 5 - Capela Bom Jesus.

<sup>15</sup> As informações históricas apresentadas neste tópico foram extraídas do Dossiê de Tombamento da Capela Bom Jesus em Sabará - cópia concedida pela Gerência de Patrimônio Cultural e Natural de Sabará.

<sup>16</sup> BURTON, Richard Francis. Viagem do Rio de Janeiro a Morro Velho. São Paulo: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1976. p. 353,354.



**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



FIGURAS 6 e 7 - Detalhes: Capela Bom Jesus.

Localizada em área em destaque, o denominado Morro da Cruz (Ver Fig.5), a Capela apresenta planta retangular com dois volumes laterais que abrigam as sacristias e um anexo na fachada posterior que abriga uma copa-cozinha. A cobertura apresenta estrutura em madeira com telhas cerâmicas com caída em duas águas.

A fachada principal compõe-se de vão de porta central com dois vãos, na parte superior, de janelas rasgadas com parapeito entalado. Apresenta frontão decorado frisos que acompanham sua forma e por um óculo localizado no centro do frontão. As janelas apresentam verga redonda com vedação em madeira (Ver Fig.6). Ainda, apresenta uma cruz voltada para a fachada principal e fixada na cobertura (Ver Fig.7). A fachadas laterais do corpo principal apresenta 3 vãos de janela.

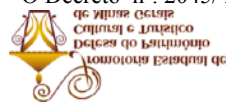
Os volumes laterais apresentam vão de porta e nas laterais vãos de janela de peitoril e a cobertura dá-se em uma água de telhas cerâmicas. Em frente à capela tem-se localizado um cruzeiro.

Na área interna apresenta arco cruzeiro e altar-mór com Cristo crucificado. Possui coro com guarda-corpo em balaustre. As janelas das fachadas laterais apresentam sino.

A Capela de Bom Jesus teve seu valor cultural reconhecido por meio do instrumento de tombamento municipal (Decreto de n.º. 472 de 16 de abril de 1999)<sup>17</sup>. De acordo o Dossiê de Tombamento além da arquitetura, tem-se a importância do bem cultural “na vida religiosa do povo sabarense, onde durante a Semana Santa, torna-se palco de uma tradicional solenidade, que é a procissão que acontece às primeiras horas da sexta-feira santa, onde milhares de pessoas, em gestos e atitudes penitentes, dirigem-se até aquele sítio.”

O perímetro de tombamento da Capela corresponde a um retângulo afastado 1,5 m da fachada frontal e dos planos mais avançados das fachadas laterais, com exceção da fachada posterior. Foi

<sup>17</sup> O Decreto n.º. 2045/2008 homologou e regularizou o tombamento de bens culturais do município de Sabará.





**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

excluído um anexo, construído posteriormente (indicado na figura abaixo pela cor rosa). O perímetro visa “resguardar a construção original, seus aspectos estilísticos formais, e a forma de ocupação na área em que se encontra, além de salvaguardar a edificação de intervenções que possam descaracterizá-la”.<sup>18</sup>

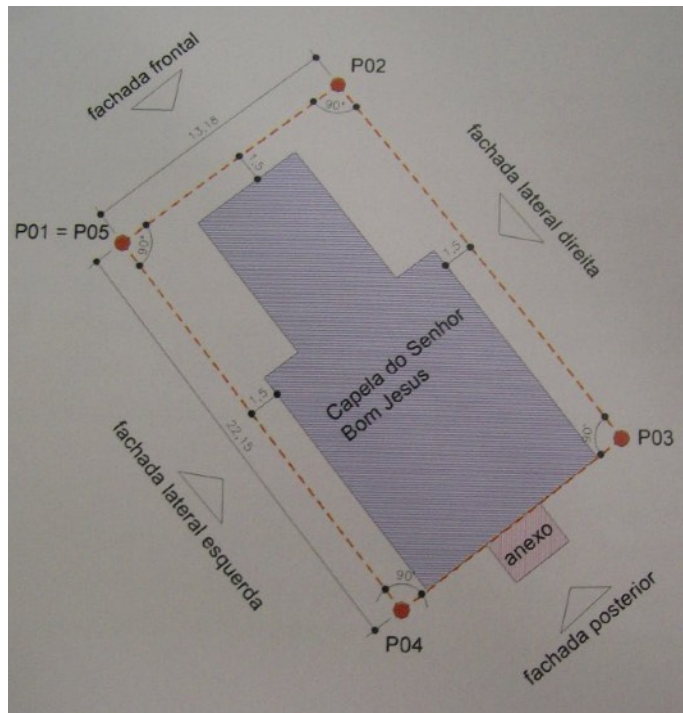


FIGURA 8 – Delimitação do perímetro de tombamento (em destaque, tracejado na cor vermelha.)

Fonte: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA) (2009): Dossiê de complementação da Capela de Bom Jesus.



FIGURA 9 – Limite do perímetro de entorno do tombamento (Localização da Capela em destaque na cor amarelo).

Fonte: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA) (2009): Dossiê de complementação da Capela de Bom Jesus.

<sup>18</sup> Informação encontra-se na complementação do Dossiê de Tombamento do bem em análise. Documento pesquisado na Biblioteca do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA).

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

A vistoria foi realizada no local denominado Morro da Cruz (Fig. 9), município de Sabará, no dia 6/9/2011 pela arquiteta Daniela Batista Lima e a historiadora Paula Miranda Novais. Acompanhou a vistoria a Sra. Vanilza Viana representante da Administração Municipal/ Gerência de Patrimônio Cultural e Natural de Sabará<sup>19</sup>.

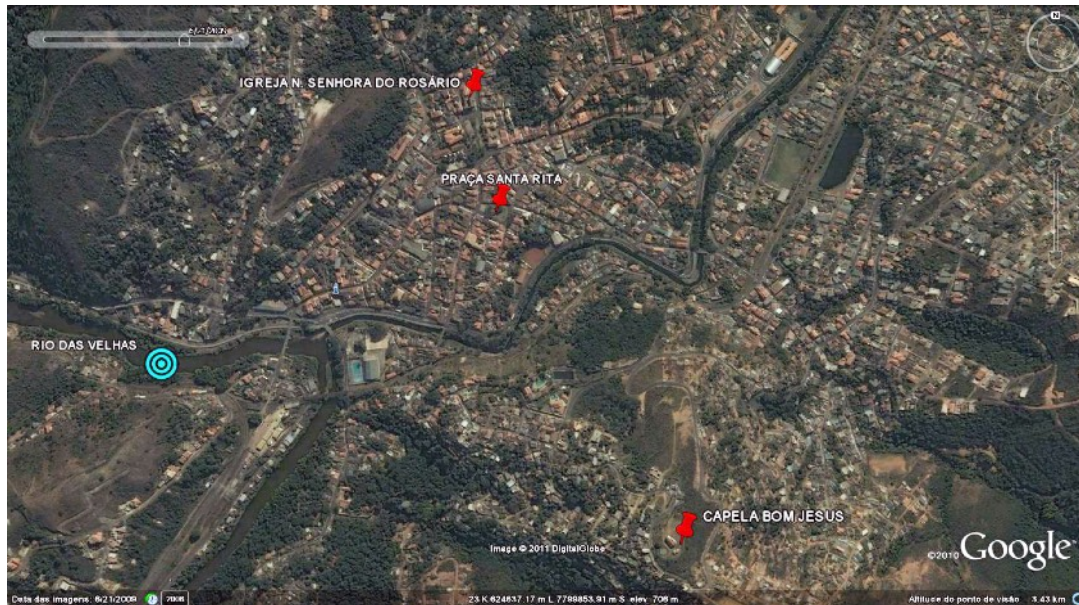


FIGURA 10- Croqui em imagem, coletada no software *GoogleEarth*, com a indicação dos bens culturais: Igreja Nossa Senhora do Rosário e Praça Santa Rita (centro de Sabará) e Capela Bom Jesus.  
Fonte: GOOGLEEARTH,2011. Data da imagem: 21/6/2009.

## 1. A RESPEITO DA AMBIÊNCIA DA CAPELA DE BOM JESUS

Durante a vistoria verificou-se a presença de torres de comunicação no perímetro de entorno da Igreja (Figs.12,13,14,15, 16e17) . De acordo com o Dossiê de Tombamento as torres “criaram obstáculos para a visualização da capela a partir de determinados pontos do centro da cidade”. O perímetro de entorno (Fig.9) “visa preservar não apenas a ambiência imediata do bem, mas uma parcela do Morro da Cruz, importante referência urbanística sabarense e responsável pelo percurso até o imóvel”. A este respeito, assevera-se que existe determinação no Dossiê de não se construir edificação com mais de dois pavimentos de forma que a visibilidade da capela seja afetada. A presença das torres, portanto, interfere na ambiência do bem cultural. Como bem realça Sônia Rabello de Castro:

<sup>19</sup> Secretaria Municipal de Cultura - Gerência de Patrimônio Cultural e Natural de Sabará. Tel.: (31) 3671-4278.



### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

É interessante ressaltar que a visibilidade do bem tombado exigida pela lei tomou, hodiernamente, interpretação menos literal. Não se deve considerar que prédio que impeça a visibilidade seja tão-somente aquele que, fisicamente, obste, pela sua altura ou volume, a visão do bem; não é somente esta a hipótese legal. Pode acontecer que prédio, pelo tipo de sua construção ou pelo seu revestimento ou pintura, torne-se incompatível com a visão do bem tombado no seu sentido mais amplo, isto é, a harmonia da visão do bem, inserida no seu conjunto que o rodeia. Entende-se, hoje, que a finalidade do Art. 18 do Decreto-lei 25/27 é a proteção da ambiência do bem tombado, que valorizará sua visão e sua compreensão no espaço urbano<sup>20</sup>.



FIGURAS 11, 12 e 13 – Torres existentes no entorno do bem cultural.

Segundo a Declaração de Xi'an, que faz recomendações sobre a conservação do entorno edificado, sítios e áreas do patrimônio cultural, adotada pelo ICOMOS em Xi'an, China, em 21 de Outubro de 2005, o entorno é visto como um atributo da autenticidade que demanda proteção mediante a delimitação de zonas de respeito. Deve-se reconhecer, proteger e manter adequadamente a presença significativa das edificações, dos sítios e das áreas dos bens culturais em seus respectivos entornos. Destaca-se da Carta de Xi'n considerações que podem ser aplicadas ao entorno imediato da Capela – aquele que se relaciona ao perímetro de tombamento:

O desenvolvimento de instrumentos normativos e de planejamento eficazes, assim como de políticas, estratégias e práticas para a gestão sustentável do o entorno, também exigem sua aplicação coerente e

<sup>20</sup>CASTRO, Sônia Rabello de. *O Estado na Preservação de Bens Culturais: O Tombamento*. Rio de Janeiro: Renovar, 1991, p. 118.

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

continuada e sua adequação às particularidades locais e culturais. Os instrumentos para a gestão do entorno compreendem medidas legislativas específicas, qualificação profissional, desenvolvimento de planos ou sistemas integrados de conservação e gestão e a utilização de métodos idôneos de avaliação do impacto do bem cultural. A legislação, a regulamentação e as diretrizes para a conservação, a proteção e a gestão das edificações, dos sítios e das áreas do patrimônio devem prever a delimitação de uma zona de proteção ou respeito ao seu arredor que reflita e contribua para conservar o significado e o caráter diferenciado do entorno. Os instrumentos de planejamento devem incluir medidas efetivas de controle do impacto das mudanças rápidas ou paulatinas sobre o entorno. Deve-se gerir a mudança do entorno das edificações, dos sítios e das áreas de valor patrimonial de modo que seu significado cultural e seu caráter peculiar sejam mantidos. Gerir a mudança do entorno das edificações, dos sítios e das áreas de valor patrimonial não significa necessariamente evitar ou impedir a mudança. A gestão deve definir as formas e as ações necessárias para avaliar, medir, evitar ou remediar a degradação, a perda de significado, ou a banalização e propor melhorias para a conservação, a gestão e as atividades de interpretação. Devem ser estabelecidos alguns indicadores de natureza qualitativa e quantitativa que permitam avaliar a contribuição do entorno para o significado de uma edificação, sítio ou área caracterizada como bem cultural. Os indicadores adequados de gestão devem contemplar aspectos materiais como a distorção visual, as silhuetas, os espaços abertos, e a contaminação ambiental e acústica, assim como outras dimensões de caráter econômicas, sociais e culturais.

Também há presença de uma caixa da COPASA no entorno da Capela (Fig.15).



FIGURA 14– Torres existentes no entorno do bem cultural.

Constatou-se a existência de dois anexos na fachada posterior da Capela que abrigam copa/cozinha/despensa e um sanitário e ainda, uma edificação, próxima à Capela, para o caseiro/vigia da Capela de Bom Jesus. De acordo com informação que se depreende do Caderno de Estudos parte do Projeto de Restauração da capela Os anexos foram construídos na década de 1990.<sup>21</sup>

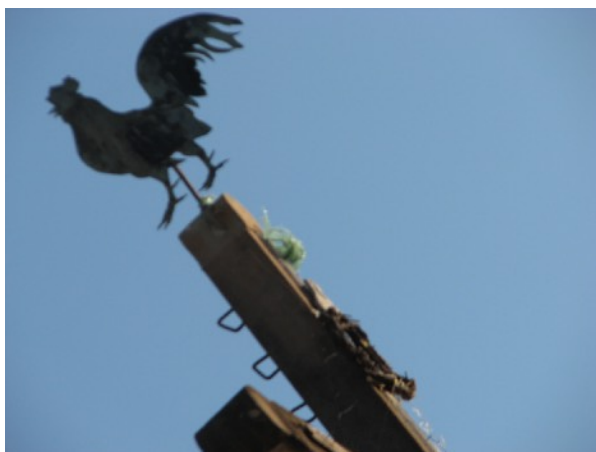


<sup>21</sup> Caderno de Estudos – Projeto de Restauração da Capela Senhor Bom Jesus. Documento encaminhado pela Gerência de Patrimônio Cultural e Natural de Sabará. p 33.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

FIGURAS 15 e 16- Vista da Capela e na Fig. 16, Fachada Lateral esquerda. Notar o cruzeiro e torre de comunicação.

Durante a vistoria constatou-se que, ao lado do cruzeiro existente (Figs. 18 e 19), ruínas, aparentemente, de um cruzeiro anterior (Fig. 24). Verificou-se que o cruzeiro existente necessita de obras de conservação.



FIGURAS 17 e 18- Vista do Cruzeiro. Na Fig. 18, detalhe do cruzeiro.



**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



FIGURAS 19, 20, 21 e 22 - O Cruzeiro necessita de obras de conservação.



FIGURA 23 – Aparentemente, trata-se de vestígios de um antigo cruzeiro.

## **2. ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA CAPELA DE BOM JESUS**

Durante a vistoria constatou-se que a Capela encontra-se em ruim estado de conservação necessitando de obras de restauração.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



FIGURA 24 – Fachada Principal.



FIGURA 25 – Detalhe estado ruim de conservação da vedação da janela da Fachada Principal



FIGURAS 26, 27, 28 e 29 - Fachada Lateral direita: manchas de infiltração, sujidades na pintura. Ligações elétricas na estrutura da cobertura executadas de maneira improvisada.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



FIGURAS 30 e 31- Manchas de infiltração, sujidades na pintura. Na Fig. 31, ver ao fundo, à direita, presença de antenas de comunicação.



FIGURAS 32 e 33 - Anexo que abriga as instalações sanitárias.



**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



FIGURA 34– Casa do zelador localizada próxima da fachada posterior da Capela.



FIGURA 35–Fachada lateral esquerda. Sujidades na pintura, manchas de infiltração.



FIGURA 36 –Detalhe manchas de infiltração, estado ruim do madeiramento e presença de plantas invasoras.



FIGURA 37 –Detalhe manchas de infiltração, estado ruim do madeiramento e presença de plantas invasoras.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



FIGURA 38 –Detalhe manchas de infiltração e ligações elétricas executadas de maneira improvisada.



FIGURA 39 - Detalhe manchas de infiltração e ligações elétricas executadas de maneira improvisada.

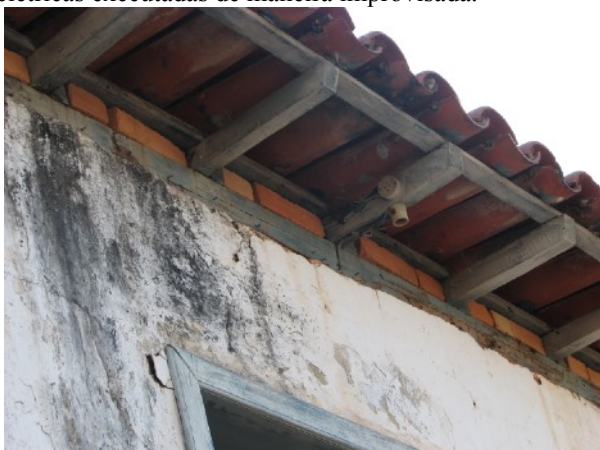


FIGURA 40 –Detalhe manchas de infiltração e ligações elétricas executadas de maneira improvisada.



FIGURA 41– Detalhe manchas de infiltração e ligações elétricas executadas de maneira improvisada.



FIGURA 42 –Detalhe madeiramento desprendendo da alvenaria.



FIGURA 43 - Madeiramento em ruim estado de conservação.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



FIGURAS 44, 45, 46 e 47- Área interna: manchas de infiltração, sujidades nas paredes.

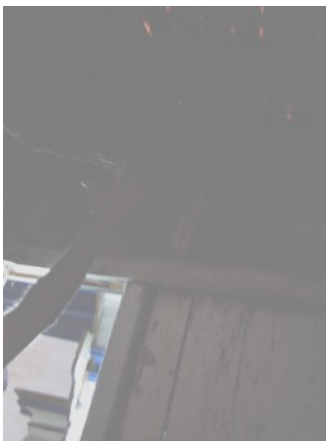
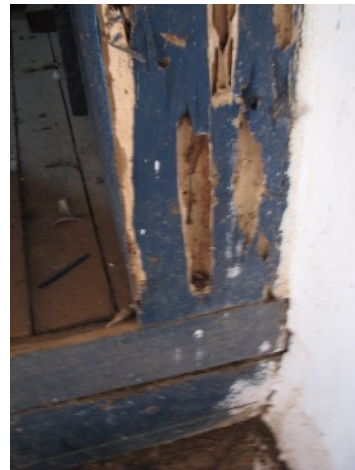
**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



FIGURA 48–Detalhe madeiramento do piso em estado ruim de conservação.



FIGURA 49– Umidade na base da edificação.



FIGURAS 50 , 51, 52 e 53- Área interna: manchas de infiltração, sujidades nas paredes, madeiramento em estado ruim de conservação.



**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



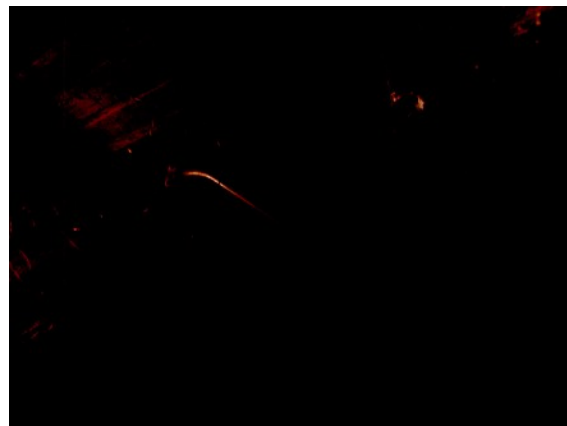
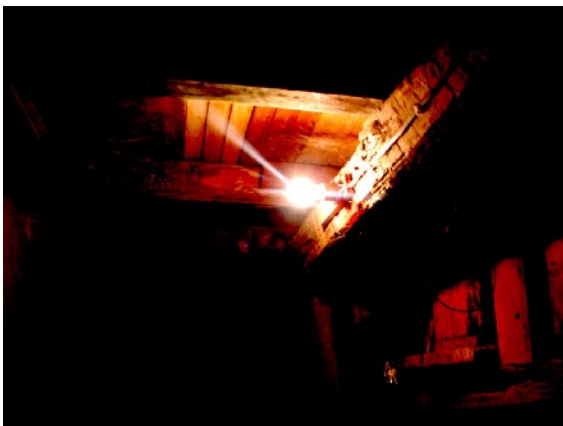
FIGURA 54- Área interna: manchas de infiltração, sujidades nas paredes, madeiramento em estado ruim de conservação.



FIGURA 55- Área interna: manchas de infiltração, sujidades nas paredes, madeiramento em estado ruim de conservação.



FIGURAS 56 e 57 - Área interna: madeiramento do piso em estado ruim de conservação.



FIGURAS 58 e 59 - Área interna embaixo do altar-mor: madeiramento do piso em estado ruim de conservação



**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



FIGURAS 60 e 61 – Área interna que abriga copa/cozinha e depósito.



**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



FIGURAS 62,63,64,65 – Área interna que abriga copa/cozinha e depósito.



**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



FIGURAS 66 a 71- Madeiramento em estado ruim de conservação.

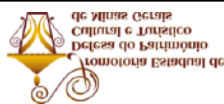


FIGURAS 72 e 73 - Janelas sineiras.

## 5. ANÁLISE TÉCNICA

A Capela de Bom Jesus possui valor cultural reconhecido por meio do instrumento do tombamento municipal. **Durante a vistoria constatou-se que o bem cultural encontra-se em estado ruim de conservação necessitando de urgente obras de restauração.** Conforme informações da sra. Vanilza Viana do Conselho de Patrimônio e o Arquiteto Eduardo Fajardo da Escola de Arquitetura da UFMG, está sendo desenvolvido um trabalho de restauração do bem cultural. Após contato com o Prof. Fajardo da Escola de Arquitetura, fomos informados que ele e o arquiteto Eduardo Domingos estavam elaborando os projetos para a Capela. Em contato, por e-mail, encaminhados quesitação (em negrito) para o arquiteto Eduardo Domingos que nos forneceu as seguintes informações (respostas em itálico):

### 1) Quais os projetos que estão sendo elaborados? Qual a autoria?



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte- MG. CEP 30140-062  
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: [cppc@mp.mg.gov.br](mailto:cppc@mp.mg.gov.br)





### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- *Projeto de restauração da Capela do Senhor Bom Jesus*
- *Projeto de requalificação do entorno da Capela, que inclui:*
- *Projeto de anexo a ser construído em nível inferior, com banheiros públicos, depósito e cozinha;*
- *Projeto de iluminação externa do bem;*
- *Projeto de Paisagismo;*
- *Será elaborado ainda um pré orçamento*

*Os autores são Eduardo Caetano Domingos e Eduardo Fajardo Soares*

#### **2) Qual a fase em que se encontram tais projetos?**

*Todos os projetos estão em fase de finalização, apenas o pré orçamento ainda não foi iniciado.*

#### **3) Há previsão de início de execução?**

*Depende da aprovação dos projetos pelos órgãos de patrimônio para viabilizar a liberação das verbas junto ao Ministério (PAC cidades históricas), então não temos uma precisão desta data.*

#### **4) A iniciativa para a elaboração dos projetos partiu de quem?**

*Da Prefeitura Municipal em conjunto com a escola de Arquitetura da UFMG.*

#### **5) Outras considerações que o sr. julgue necessário para esclarecimentos a respeito do projeto de restauro do bem cultural e seu entorno (paisagismo)?**

*A Capela sofreu varias intervenções ao longo dos anos que a descaracterizaram, inclusive foi construído um anexo colado na fachada posterior da mesma; no projeto de restauro prevemos a demolição deste anexo para buscarmos o desenho original do Bem Tombado, a requalificação do entorno criará uma grande praça com longos bancos valorizando o caráter de mirante que o Morro da Cruz onde esta a Capela já tinha, do alto vemos toda a cidade assim como a capela é vista por todos, vamos resguardar as visadas tanto da cidade para o Bem como o inverso.*

Quanto a isso tem-se:



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte- MG. CEP 30140-062  
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mp.mg.gov.br

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

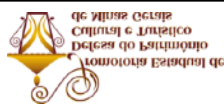
- É competência constitucionalmente imposta aos municípios “Proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos” bem como “impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural” (art. 23, III e IV – CF/88), além de “legislar sobre assuntos de interesse local” (art. 30, I);
- Os Municípios devem exercer, na sua plenitude, as suas respectivas competências constitucionais concernentes à proteção e promoção do patrimônio cultural, por meio, principalmente, da atividade legislante complementar e supletiva.
- É vinculada, e não discricionária, a atividade do Poder Público na proteção, preservação e promoção do Patrimônio Cultural, sob pena de responsabilização;

Dessa forma, ressalta-se a importância da execução da proposta de restauração presente no Caderno de Estudos, parte integrante do Projeto de Restauração da Capela do Senhor Bom Jesus, que apresenta as etapas de “levantamento e documentação”, “diagnóstico” e “proposta de restauração” bem como das propostas/projetos complementares de restauração que já foram devidamente elaborados por intermédio da Administração Municipal. Entre outros aspectos o Projeto de Restauração da Capela prevê a retirada dos anexos, conforme ratificou o professor e arquiteto Eduardo Domingos.

### Formas de captação de recursos para execução do Projeto de restauração da Capela de Bom Jesus

Há incentivos fiscais na área cultural que estabelecem uma dedução nos impostos devidos. Os incentivos fiscais mais utilizados e conhecidos são a Lei Rouanet e a Lei Estadual de Incentivo à Cultura. A Lei Rouanet é a lei que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC, visando à captação de recursos para investimentos em projetos culturais. As pessoas físicas que apresentarem seus rendimentos no modelo completo, e as jurídicas tributadas pelo lucro real poderão aplicar recursos em projetos culturais aprovados pelo Ministério da Cultura, podendo deduzir os valores do Imposto de Renda devido. Tem como objetivo promover, apoiar, incentivar a produção cultural e artística brasileira.

A Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais é um instrumento que tem possibilitado a realização de importantes projetos culturais no Estado. Empresas contribuintes do ICMS podem patrocinar projetos culturais por meio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura. A empresa patrocinadora pode deduzir 80% do valor total investido no projeto, na forma de desconto do imposto devido de ICMS, mês a mês. Os 20% restantes são repassados, sem dedução, a título de contrapartida. E um dos objetivos da Lei Estadual de Incentivo à Cultura é a preservação e a valorização do patrimônio cultural. Os editais são lançados anualmente no segundo semestre.





### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Há também o Fundo Estadual de Incentivo à Cultura, que é um instrumento de apoio, a ser somado à Lei Estadual de Incentivo à Cultura e a outros mecanismos de financiamento existentes em Minas. Ele destina-se àqueles projetos que, tradicionalmente, encontram maiores dificuldades de captação de recursos no mercado. O seu objetivo é o de estimular o desenvolvimento cultural nas diversas regiões do Estado com foco prioritário para o interior. Desde a criação em 2006, já foram liberados R\$ 29 milhões para 397 projetos, através da modalidade Liberação de Recursos não-Reembolsáveis, em 177 cidades mineiras. Para inscrever seus projetos, os empreendedores culturais devem aguardar a abertura do edital, que acontece anualmente, e enviar projetos formatados de acordo com as especificidades do edital.

Além destas formas, há também os repasses gerados pelo ICMS Patrimônio Cultural. A lei de ICMS Patrimônio Cultural, criada em 1996, é um incentivo para que os municípios adotem ações para proteção e preservação do patrimônio histórico. Os valores do repasse, estimados por ponto, garantem ao município uma verba extra para o orçamento das prefeituras. O município de Sabará tem recebido repasses conforme a tabela abaixo. Estes repasses podem ser direcionados ao Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e aplicados com finalidade de financiar as ações de preservação e conservação do patrimônio cultural material e imaterial protegido.

REPASSE ICMS – CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL				
MUNICÍPIO	ANO 2008	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011 (até o mês de setembro)
SABARÁ	<b>307.264,78</b>	<b>264.970,53</b>	<b>292.076,07</b>	<b>187.889,51</b>

O patrimônio histórico-cultural é a soma dos bens culturais de um povo. Zelar pela conservação e promoção desse valioso patrimônio é função do Poder Público e da própria sociedade, conforme dita a Constituição Federal. E, por isso, a importância da atuação do Ministério Público na defesa desses bens, como guardião dos direitos da coletividade, entre eles a proteção dos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

O reconhecimento de um bem como parte integrante da cultura de um povo é elemento formador da noção de cidadania, da consciência coletiva, e da idéia de pertencimento a uma comunidade. Devemos buscar a manutenção das tradições culturais para que elas sejam transmitidas para as próximas gerações e, conseqüentemente, estas possam compartilhar de uma memória coletiva que se coloca frente ao tempo e estabelece uma ponte entre passado e presente.

Os bens culturais não possuem em sua origem valores específicos que lhes dão um sentido ou significado. O valor de um bem é atribuído por aqueles que dele usufruem, por isso fala-se em valor cultural. Este valor é criado, estabelecido, moldado, apropriado, constantemente resignificado pelo tempo, pelo uso dado pela sociedade de uma forma geral. Esses valores diversos e acumuláveis são atribuídos, posteriormente, de acordo com os desejos e as necessidades humanas podendo ser gerais ou específicos.



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte- MG. CEP 30140-062  
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mp.mg.gov.br

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A Capela de Bom Jesus é um lugar de memória para a comunidade local, reminiscência dos espaços de formação humana – templo em que celebram cerimônias religiosas. A edificação possui valor cultural, valor reconhecido pelo município quando da realização do seu tombamento em 1999. É vital que tal bem seja protegido e preservado enquanto patrimônio cultural por sua referência a memória e a identidade da comunidade sabarense.

A criação, ou se existente, o fortalecimento do turismo de forma que seja possível criar condições que compatibilizem a preservação do patrimônio e sua rentabilidade econômica, tendo em vista que a capela e seu entorno possuem potencial turístico.

No Dossiê de tombamento existe a informação de que a comunidade religiosa tem movido esforços para a retomada da tradição da peregrinação e das celebrações da “Festa da Cruz” no local onde está inserida a Capela de Bom Jesus. No século XIX Richard Burton registrou a ocorrência de peregrinações naquele local. O fortalecimento desta tradição tem como consequência direta a transmissão dessa prática para as atuais e futuras gerações. O quadro composto pelo conjunto capela, cruzeiro e paisagem aliado à tradição da peregrinação e de outras celebrações religiosas configuram-se como atrativos turísticos para o município de Sabará.

Dessa forma, é de vital importância que se garanta a integridade do bem. A preservação é essencial para a perpetuação do bem e uma das formas de preservar, pois viabiliza a constante fruição pela sociedade, permanecendo incorporado ao cotidiano dos habitantes, permitindo que o imóvel cultural cumpra sua função social. A esse respeito a Carta de Atenas<sup>22</sup> prevê: “A conferência recomenda que se mantenha uma utilização dos monumentos, que assegure a continuidade de sua vida, destinando-os sempre a finalidades que respeitem o seu caráter histórico ou artístico [...]”

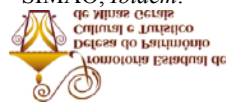
Conclui-se que as iniciativas de preservação e conservação do templo e de manutenção das tradições contribuem para o conhecimento e a valorização dos bens culturais. A conservação e a proteção da Capela de Bom Jesus são alternativas para o desenvolvimento que viabiliza a inserção social da comunidade.

A preservação do patrimônio e da cultura de determinado local constitui o fundamento da atividade turística, que deve ser compreendida, portanto como colaboradora para a consolidação de políticas de preservação, uma vez que é a manutenção e proteção de elementos e bens culturais que viabilizam e caracterizam o “potencial turístico” das cidades.

Os efeitos benéficos do turismo estão intimamente relacionados a uma gestão de qualidade, na qual o poder público assume o compromisso de elaborar um planejamento de controle para a atividade turística. Essa ao ser bem gerida traz aos moradores vantagens econômicas como, por exemplo, a criação de empregos e movimentação da renda local, e culturais, pois possibilita o enriquecimento cultural, propiciado pelo contato entre os mais diversos tipos de pessoas, e a “(re) apropriação da cidade pelos cidadãos ‘renovando’ o espírito cívico e orgulho pelo lugar”.<sup>23</sup>

<sup>22</sup>A Carta de Atenas foi solenemente promulgada pela Sociedade das Nações. Atenas, Outubro de 1931.

<sup>23</sup> SIMÃO, *Ibidem*.



### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

O geógrafo Anderson Pereira Portuguez afirma que o turismo cultural é a atividade que atrai visitantes para a maior parte dos estados brasileiros, citando, a título de exemplo, os Estados de Minas Gerais e de Rio Grande do Sul. Portuguez afirma que por intermédio do turismo pode-se resgatar “uma série de fatos sobre os quais se estuda ou se ouve falar, mas que ganham sentido com a presença do indivíduo em lugares que representam importantes oportunidades de conhecer os vestígios do passado”. Afirma, no entanto, que o ambiente e a comunidade local podem ser gravemente prejudicados se não for realizado um planejamento para a atividade turística. O geógrafo aponta em seu estudo que o turismo chamado cultural tem por objetivos, entre outros, o equilíbrio da preservação e proteção com promoção, bem como o estabelecimento do controle do crescimento de acordo com a capacidade dos recursos históricos, naturais e culturais<sup>24</sup>

A este respeito, Miguel Ángel Troitiño Vinuesa elenca importantes temas com os quais é necessário lidar quando se fala em planejamento urbano e turístico. Guardam pertinência para o presente trabalho: 1) Preparar bem a cidade para os cidadãos, indo além das necessidades específicas do turismo. Uma cidade acolhedora para seus cidadãos também o será para seus visitantes, 2) Políticas ativas de recuperação do patrimônio cultural, 3) Acondicionar e administrar o patrimônio cultural para que seja possível responder às demandas e necessidades turísticas; ter patrimônio é importante, mas não é suficiente para ser lugar turístico de qualidade, 4) Dotar a cidade de adequadas infra-estruturas de acolhimento para os visitantes, 5) Estender pontes reais de comunicação entre as políticas urbanísticas, turísticas e de patrimônio cultural, sendo necessários consórcios e centros de administração urbana que se coordenem com as diversas administrações e estas com o setor privado. Vinuesa recomenda, ainda, que as estratégias turísticas devem estar incluídas no conjunto das políticas urbanas de forma que seja possível criar condições que compatibilizem a preservação do patrimônio e sua rentabilidade econômica.<sup>25</sup>

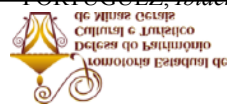
## 6. CONCLUSÕES E SUGESTÕES:

Diante do exposto, **sugere-se:**

- O acompanhamento pelo órgão de proteção municipal competente do projeto de restauração que está sendo elaborado pela Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. O acompanhamento deve-se dar nas duas etapas: elaboração e execução.
- O citado projeto deverá ser executado por profissional capacitado, segundo dispõe a Decisão Normativa nº 83 de 26 de setembro de 2008 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

<sup>24</sup> PORTUGUEZ, Anderson Pereira (org). *Turismo, memória e patrimônio cultural*. São Paulo: Roca, 2004. p. 5-10.

<sup>25</sup> PORTUGUEZ, *Ibidem*. p. 43,44.





**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

- Após a restauração possíveis intervenções na Capela deverão ser documentadas através de apresentação de diagnóstico do estado de conservação com levantamento fotográfico e do projeto de intervenção elaborado por especialista com experiência comprovada de atuação em patrimônio histórico (DN nº 83 do CONFEA). Esta documentação deverá ser previamente aprovada pelo Conselho de Patrimônio Cultural. A aprovação do referido Conselho deverá observar a preservação da paisagem urbana, do meio ambiente e da visibilidade do bem cultural.
- Verificar alternativa locacional para as torres de comunicação, tendo em vista que o Dossiê de Tombamento veda construção no entorno que possa afetar a visibilidade da Capela. A presença das torres é irregular e interfere na harmonia da paisagem.
- A criação, ou se existente, o fortalecimento de um planejamento urbano e turístico de forma que seja possível criar condições que compatibilizem a preservação do patrimônio e sua rentabilidade econômica, tendo em vista que o conjunto do templo e a área onde o mesmo encontra-se edificado possuem potencial turístico.

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Segue este Laudo, em 27 (vinte e sete) folhas escritas em um só lado, todas rubricadas e a última datada e assinada.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2011.

**PAULA CAROLINA MIRANDA NOVAIS**

Historiadora - MAMP 4937

**DANIELA BATISTA LIMA**

Arquiteta Urbanista CREA-MG 70216/D  
MAMP 2532



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte- MG. CEP 30140-062  
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mp.mg.gov.br